

RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 006/2022

O **Presidente da Câmara Municipal de Guamaré-RN**, no uso de suas atribuições legais, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, e tendo em vista a necessidade do objeto da presente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de 04 (quatro) passagens aéreas de ida e volta Natal-Brasília/Brasília-Natal, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, para participação do **ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, por intermédio da empresa MM TURISMO & VIAGENS S.A - CNPJ/Nº: 16.988.607/0001-61, para os vereadores da Câmara Municipal de Guamaré/RN: Daniel Monte de Lima; Edinor de Albuquerque Melo; Leandro Maciel Felix e Tiago Luís de Oliveira Bezerra.

Considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor global de R\$ 13.441,84 (treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondente à aquisição das inscrições dos vereadores para a ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, por intermédio da **MM TURISMO & VIAGENS S.A - CNPJ/Nº: 16.988.607/0001-61**.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Face o exposto, permite-nos inferir que a aquisição ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a **MM TURISMO & VIAGENS S.A - CNPJ Nº: 16.988.607/0001-61**.

Guamaré/RN, 09 de agosto de 2022.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara

Publicado por: LOURENCIO ELANO COSTA SILVA
Código Identificador: 05254336

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 10/08/2022. EDIÇÃO 1462. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>